



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 163, DE 2017

Requerem, nos termos do disposto no arts. 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, seja criada Comissão Temporária Externa, composta de 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de 06 (seis) meses, destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal (PF), que investiga o envolvimento de fiscais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em um esquema criminoso envolvendo licenças e fiscalização de frigoríficos, averiguar supostos abusos de autoridade com as investigações, e impactos mercadológicos com a pirotecnia usada para deflagrar a ação, podendo para tanto realizar audiências públicas e diligências externas, requerer informações e outros atos que julgue necessários para a consecução dos objetivos da Comissão.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu, Senador Renan Calheiros



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2017

Requeremos, nos termos do disposto no arts. 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, seja criada **Comissão Temporária Externa**, composta de 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de 06 (seis) meses, destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal (PF), que investiga o envolvimento de fiscais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em um esquema criminoso envolvendo licenças e fiscalização de frigoríficos, averiguar supostos abusos de autoridade com as investigações e seus impactos mercadológicos, podendo para tanto realizar audiências públicas e diligências externas, inclusive reuniões com organismos internacionais, requerer informações e outros atos que julgue necessários para a consecução dos objetivos da Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Desde a sexta-feira passada (17/03/2017), o noticiário vem sendo dominado pelos desdobramentos da operação “Carne Fraca” da Polícia Federal. As consequências ainda são um tanto imprevisíveis para o mercado doméstico e internacional das carnes bovina, suína e de aves produzidas no Brasil.

As famílias surpreenderam-se ao saber que os produtos que consomem, expostos nas prateleiras de supermercados de todo o País, tiveram a sua qualidade questionada. Importadores do mundo inteiro, cujos mercados foram merecidamente conquistados a partir de muito investimento em um controle sanitário, que é referência internacional, e de enormes esforços empreendidos em longas e árduas negociações, não tardaram em reagir. Cobram, como era de se esperar, os devidos esclarecimentos do Governo brasileiro.

Toda essa preocupação é compreensível. Mas, na verdade, não há muito motivo para alarde. Afinal, após dois anos de investigações sigilosas, foram encontradas irregularidades em apenas 21 das 4.837 plantas frigoríficas do Brasil. E dos mais de 11 mil servidores do Ministério da Agricultura, sendo 2.700 do Serviço de Inspeção Federal (SIF), apenas 33 estão sendo citados nos relatórios da Polícia Federal.

Isto significa, em princípio, que 99,5% das plantas frigoríficas do Brasil observam estritamente os rigorosos padrões de sanidade alimentar estabelecidos pelo sistema de controle de sanidade animal e que 99,7% dos

SF/17800.21319-55

servidores do Ministério da Agricultura não cometem nenhuma irregularidade, pelo menos até que se prove o contrário.

Diante dessa constatação, não nos parece nada justo que a elevadíssima qualidade das carnes brasileiras seja toda colocada em xeque em decorrência das apurações de irregularidades conduzidas pela operação “Carne Fraca”.

O Brasil tem o privilégio de poder contar com uma Polícia Federal independente, que cumpre com esmero o seu papel de apurar irregularidades. É inquestionável que todo desvio, de qualquer natureza, tem que ser duramente investigado e exemplarmente punido, seja de servidores públicos, seja de agentes privados, não importa o nível da função que ocupam. Mas não se pode, em hipótese alguma, aceitar pacificamente a condenação de todo um rigoroso sistema de inspeção sanitária, de padrão internacional, em decorrência da irresponsabilidade inconsequente de agentes públicos, mantidos nos seus cargos por apadrinhamento político e, não, por mérito, que negligenciam de maneira deliberada a sua nobre função de servir ao bem comum.

Os danos causados pelas revelações da operação “Carne Fraca” são enormes e os danos totais causados às exportações de carnes brasileiras ainda são difíceis de mensurar com exatidão. O impacto causado pela forma que foi deflagrada da Operação Carne Fraca não ficará restrita às grandes empresas do agronegócio. Poderão atingir todo esse importante setor da economia nacional, que gera emprego e renda para trabalhadores rurais e pequenos agricultores, com suas famílias. As maiores vítimas de toda essa confusão que se instalou no mercado das carnes não serão, certamente, as grandes empresas, que socializarão os seus prejuízos. Serão os pequenos produtores e todo o esforço da nação brasileira em se tornar o segundo maior exportador de carnes do mundo.

Sala das Sessões,

Senadora KATIA ABREU

Senador RENAN CALHEIROS

SF/17800.21319-55